

第3/2022號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予行政會秘書處一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$32,200.00（澳門元叁萬貳仟貳佰元）；

在該秘書處的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及經第85/2021號行政命令修改的第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予行政會秘書處一項金額為\$32,200.00（澳門元叁萬貳仟貳佰元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：秘書長許麗芳，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：法律及行政輔助廳廳長陳君慧；

委員：首席顧問高級技術員李惠茹；

候補委員：首席特級技術輔導員馮婉玲；

候補委員：特級技術員冼嘉宜。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二二年一月一日。

二零二二年一月十二日

經濟財政司司長 李偉農

第4/2022號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予行政法務司司長辦公室一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$209,700.00（澳門元貳拾萬玖仟柒佰元）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 3/2022

Considerando a necessidade de ser atribuído à Secretaria do Conselho Executivo, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 32 200,00 (trinta e duas mil e duzentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Secretaria e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 85/2021, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Secretaria do Conselho Executivo um fundo permanente de \$ 32 200,00 (trinta e duas mil e duzentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Hoi Lai Fong, secretária-geral e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Chan Kuan Wai, chefe do Departamento de Apoio Jurídico e Administrativo;

Vogal: Lei Wai U, técnica superior assessora principal.

Vogal suplente: Fong Un Leng, adjunta-técnica especialista principal;

Vogal suplente: Sin Ka I, técnica especialista.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2022.

12 de Janeiro de 2022.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 4/2022

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 209 700,00 (duzentas e nove mil e setecentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado